



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO

LEI MUNICIPAL N° 180 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANO III - TUPIRAMA, TERÇA - FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2019 - N° 257



SÚMARIO

	PÁGINAS
DECRETO N° 89/2019	01
LEI N° 242/2019	01
AVISO DE LICITAÇÃO	01
PORTARIA N° 395 /2019	01
PORTARIA N° 399/2019	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 89/2019 TUPIRAMA - TO, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

“Designar a Comissão de Análise e Julgamento na Condução do Processo de Cadastramento dos Requerimentos de Interessados no Benefício instituído na Lei Municipal n° 219/2018 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os membros: EDIMAR PEREIRA PINHEIRO, representante da Câmara Municipal de Tupirama, ROBSON ALVES SOUSA GOMES, e BRUNO VINICIUS DA SILVA DO CARMO, representantes da comunidade, para constituírem a Comissão de Análise e Julgamento na Condução do Processo de Cadastramento dos Requerimentos de Interessados no Benefício instituído na Lei Municipal n° 219/2018, de 12 de março de 2018, com efeitos a contar da presente data.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 (primeiro) dia do mês de Outubro de 2019.

HELISNATAN SOARES CRUZ
Prefeito Municipal

LEI N° 242/2019
TUPIRAMA – TO, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

“Autoriza o Município de Tupirama a ratificar a alteração Protocolo de Intenção do Consórcio Intermunicipal para Gestão de resíduos Sólidos e Gestão Ambiental Integrada, firmado entre os Municípios de Tupirama, Bom Jesus do Tocantins e Pedro Afonso, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:



HELISNATAN SOARES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Art.1º Fica o Prefeito Municipal autorizado, junto ao do Consórcio Público Intermunicipal para Gestão de resíduos Sólidos e Gestão Ambiental, a ratificar a alteração do Protocolo de Intenção, firmado entre os Municípios de Tupirama, Bom Jesus do Tocantins e Pedro Afonso do denominado DELTA DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno constituído sob a forma de Associação Pública de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados. Nos termos do artigo 41, inciso IV e SS. da Lei 10.406/02, do Art. 30, I e 241 da Constituição Federal, sem fins lucrativos, com patrimônio distinto de seus associados e área de atuação correspondente à soma dos territórios dos Municípios consorciados.

Art. 2º - A alteração se dá para incremento das finalidades, que terá por finalidade a cooperação técnica, científica, educacional, saúde, infraestrutura, meio ambiente, esportes, cultural e operacional entre os partícipes, visando o desenvolvimento do consórcio DELTA DO TOCANTINS, mediante a execução conjunta de programas e projetos, intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos e tecnológicos, para a implementação de ações de gestão de resíduos sólidos, gestão ambiental integrada, através de ações sociais, de saúde, de educação formal e não formal, a defesa do meio ambiente, dos recursos hídricos e programas de infraestrutura, observando sempre, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, tudo para uma melhor prestação de serviços e melhor execução de atividades de interesse dos municípios associados, respeitado o interesse dos municípios associados, respeitando a autonomia de cada ente consorciado.

Art. 3º Por meio da presente Lei fica expressamente ratificado a alteração do Protocolo de Intenções entre os entes da Federação partícipes do Consórcio DELTA DO TOCANTINS, e que fará parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 (primeiro) dia do mês de Outubro de 2019.

HELISNATAN SOARES CRUZ
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA – TO

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°15/2019- ABERTURA DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019 AS 13h00min, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA – TO

MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 07h00min AS 13h00min.

TUPIRAMA, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA
CRISTIANA CLÉIA QUITAISKI

PORTARIA N° 395 /2019
TUPIRAMA – TO, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de ½ (meia diária), para Palmas - TO, a servidora ANGELICA ALVES RODRIGUES”.

“A Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições conforme Decreto de nomeação n°004/023-2017.”

Considerando a necessidade do Srª. ANGELICA ALVES RODRIGUES, brasileira, casada, portador do CPF n° 817.005.551-20 e do RG n°316.725 SSP-TO, concursada para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, com os dados bancários: AG: 1595-4 C/C: 18.344-X, empreender viagem para a cidade de Palmas– TO. Para Participar da Campanha Nacional de Vacinação Contra o Sarampo-2019, em Palmas-TO. Com saída de Tupirama no dia 02 de Outubro de 2019 às 05h00min e com o retorno no mesmo dia às 19h30min.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ - 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente ½ (meia diária), sendo o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor Sr. ANGELICA ALVES RODRIGUES, para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE TUPIRAMA,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) do mês de Setembro de 2019.

Cristiana Cléia Quitaiski
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/023-2017

Recebi do Fundo Municipal de Saúde de Tupirama, Estado do Tocantins, a importância de R\$ - 75,00 (setenta e cinco reais), no dia 27 de Setembro de 2019.

ANGELICAS ALVES RODRIGUES
Recebedor

PORTARIA Nº 399/2019
TUPIRAMA – TO, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de férias da Subsecretária Municipal de Saúde, a Srª. Natia Maria pereira Rodrigues”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o gozo das férias regulares, referentes ao período de aquisição de 01/12/2016 a 01/12/2017, no período de gozo de 01/10/2019 a 30/10/2019 do corrente exercício, da Secretária Municipal de Saúde, a Srª. Natia Maria Pereira Rodrigues, com efeitos a contar da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Publique-se.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2019.

CRISTIANA CLÉIA QUITAISKI
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Mun. De Saúde.
Decreto nº 04-23/2017

